



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: 0800 035 13193

LEI Nº 2507 19 DE MAIO DE 2025.

“INSTITUI O DIA DA MULHER RURAL E A SEMANA DA MULHER RURAL EM RECONHECIMENTO À CONTRIBUIÇÃO DAS MULHERES QUE ATUAM NO SETOR AGRÍCOLA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O **POVO DO Município de Ilicinea**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Ilicinea, O **“DIA DA MULHER RURAL”** – em reconhecimento à contribuição das mulheres que atuam no setor agrícola e rural do município, a ser comemorado no dia 15 de outubro e a **“SEMANA DA MULHER RURAL”** que realizar-se-á na semana desta data.

Art. 2º - A semana instituída nesta Lei tem o objetivo de homenagear as mulheres que trabalham na área rural no Município de Ilicinea, como reconhecimento de suas lutas e conquistas, e especificamente:

I. Conscientizar e incentivar acerca da importância da mulher na agricultura familiar, sendo possível a realização de debates, palestras e outros eventos;

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com cooperativas, empresas privadas e associações do meio agrícola com objetivo de implementar atividades, feiras, palestras e afins que deem efetividade aos eventos instituídos por esta.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 19 de maio de 2025.


NIRLEIR CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 19 de Maio de 2025 nos termos das Legislações Aplicáveis.